



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 174/GR/UFGS/2024

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 819/GR/UFGS/2023 DE
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 819/GR/UFGS/2023, do processo de seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, para ingresso em março de 2024.

1 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 Relação de candidatos aprovados na seleção, em ordem alfabética:

Nº	CANDIDATOS
01	Alan Junior Solivo
02	Alexandre Folador
03	Ana Flávia Roesler
04	Charline Venerai
05	Cláudia Santin Zanchett
06	Fabiane Fernanda Czapela
07	Gabriele de Castro Chamorra da Silva
08	Jean Carlo Schaedler
09	João Felipe Freitag
10	Jéssica Bernarda Brunetto
11	Jonas Débréus
12	Leonardo Mancia Silveira
13	Luana Tortelli
14	Lucas Kovaleski
15	Lucas Zoça Da Col
16	Marcela Jacomini Corsini
17	Marisa Maria Razzia
18	Matheus da Silva Hermes
19	Renan Ricardo Ritter
20	Robson Santos e Souza
21	Teilor Schmidt
22	Victor Matheus dos Santos Lopes

1.1 Relação de candidatos aprovados na seleção, em ordem alfabética:

Nº	CANDIDATOS
01	Alan Junior Solivo
02	Alexandre Folador
03	Ana Flávia Roesler
04	Charline Venerai
05	Cláudia Santin Zanchett
06	Fabiane Fernanda Czapela
07	Gabriele de Castro Chamorra da Silva
08	Jean Carlo Schaedler
09	João Felipe Freitag
10	Jéssica Bernarda Brunetto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

11	Jonas Débréus
12	Leonardo Mancia Silveira
13	Luana Tortelli
14	Lucas Kovaleski
15	Lucas Zoca Da Col
16	Marcela Jacomini Corsini
17	Marisa Maria Razzia
18	Matheus da Silva Hermes
19	Renan Ricardo Ritter
20	Teilor Schmidt
21	Victor Matheus dos Santos Lopes

(RETIFICADO PELO EDITAL Nº 184/GR/UFGS/2024)

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula presencialmente junto à Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Erechim, Sala 409, do Bloco B, situada na Rodovia ERS 135, Km 72, Erechim-RS, no período de 26 a 27 de março de 2024, no horário das 8h00min às 11h30 e das 13h às 16h.

2.2 Para matrícula o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia simples (trazer as cópias pois o *Campus* não possui o serviço de reprografia em funcionamento no momento):

- a) Documento de identidade válido, tais como RG, CNH e Carteira de Trabalho (somente para brasileiros);
- b) CPF acompanhado de Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal (somente para estrangeiros ou refugiados);
- e) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar certificado de conclusão de curso ou então declaração original da IES, que indique a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau. No caso de apresentação de declaração, o candidato terá o prazo de até 60 dias após a data de colação de grau para apresentar a cópia do diploma, sob pena de ter a matrícula cancelada;
- f) Histórico do curso superior;
- g) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) - frente, verso e parte interna (onde consta a assinatura do portador) (somente para brasileiros);
- h) Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;
- i) Título de eleitor, acompanhado da certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), somente para brasileiros;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.3 O candidato que não realizar a matrícula no período indicado no cronograma perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato, ao enviar o formulário de matrícula, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

3.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

3.3 A oferta da turma só será efetivada com a matrícula de pelo menos 50% das vagas ofertadas.

3.4 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 6 de março de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor